



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 014/2024**

**De 24 de janeiro de 2024.**

**Promove a atualização monetária dos valores de que trata o art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, e dá outras providências.**

Considerando que a Lei Municipal nº. 1900/2022 inseriu o inciso III ao §6º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017;

Considerando que o §1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1940/2023, autoriza a atualização monetária dos valores previstos no mesmo dispositivo, mediante aplicação de coeficiente representativo da variação da inflação no período divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preferencialmente o IPCA; e

Considerando que o acumulado do IPCA referente ao exercício de 2023 foi de 4,62%;

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica promovida a atualização monetária de todos os valores previstos no art. 3º, da Lei Municipal nº. 1728/2017, com suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº. 1900/2022 e 1940/2023, a serem reajustados de acordo com o IPCA referente ao acumulado do exercício de 2023, que foi de 4,62%.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapetzinga, 24 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
**Prefeito Municipal**

